

Informativo de Jurisprudência Militar

Edição n. 06 – jun/2017

TJMSP REAFIRMA COMPETÊNCIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

HABEAS CORPUS PREVENTIVO. Concessão do pedido liminar. Ausência de justa causa para instauração de IPM para apurar a conduta do paciente. Preliminar de inconstitucionalidade das Resoluções SSP 110/2010, 45/2011 e 40/2015. Inconstitucionalidade reconhecida das Resoluções 45/2011 e 40/2015. Ordem concedida. 1. As alterações legislativas ocorridas com a edição da Lei nº 9.299/96, sobremodo no art. 9º do CPM e no art. 82 do CPPM, de modo algum modificaram a natureza militar dos crimes dolosos contra a vida praticados por policial militar contra civil. Inteligência do art. 82, § 2º, do CPPM. 2. Inconstitucionalidade reconhecida da Resolução SSP 110, de 19.7.10, no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade nº 01/10. 3. Resoluções SSP 45/2011 e 40/2015 tratam-se de meras atualizações da Resolução SSP 110/2010 já declarada inconstitucional. 3. Reconhecimento da inconstitucionalidade da Resolução SSP-45, de 6/4/2011 e da Resolução SSP-40, de 24/3/2015, ambas da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. 4. Ordem concedida em definitivo, confirmando a liminar anteriormente deferida. 5. Expedição de salvo conduto. (TJMSP, Habeas Corpus nº 0001389-46.2017.9.26.0000).

[LEIA MAIS](#)

DISPARO EM CIDADÃO QUE AMEAÇA SEGURANÇA DE POLICIAIS CARACTERIZA LEGÍTIMA DEFESA

RESPONSABILIDADE CIVIL. ALEGADO ABUSO DE AUTORIDADE. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR. DISPARO DE ARMA DE FOGO POR POLICIAL MILITAR, QUE ATINGIU UMA DAS PERNAS DO DEMANDANTE. ANÁLISE DO ATO COMISSIVO SOB A RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA. INTELIGÊNCIA DO ART. 37, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TENTATIVA DE ABORDAGEM DO IRMÃO DO AUTOR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. INVESTIDA DE DEZENAS DE PESSOAS CONTRA APENAS DOIS AGENTES PÚBLICOS. AUTOR E SEU IRMÃO QUE INCLUSIVE TENTARAM IMOBILIZAR OS POLICIAIS E RETIRAR O REVÓLVER DE UM DELES. SITUAÇÃO DE TUMULTO PROVOCADA PELO DEMANDANTE, SEUS FAMILIARES E OUTROS COLEGAS. CONDUTA ENÉRGICA DOS POLICIAIS NECESSÁRIA PARA CONTER INJUSTA AGRESSÃO. EVIDENTE ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL E LEGÍTIMA DEFESA. REQUISITOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ENTE PÚBLICO NÃO COMPROVADOS. INEXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. De acordo com o art. 37, § 6º, da Carta Magna, "as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa". Tratando-se de responsabilidade civil objetiva, para lograr êxito no pedido inicial, o autor deve comprovar a existência do dano e do nexo causal entre este e a conduta do ente público. Demonstrada, através de depoimentos colhidos na fase policial e em juízo, que a conduta dos policiais militares foi pautada no estrito cumprimento do dever legal e em legítima defesa, e que o dano experimentado pelo autor foi causado por sua culpa exclusiva, não há falar em condenação do Estado ao pagamento de indenização por abuso de autoridade dos agentes públicos. (TJSC, Apelação Cível n. 0000116-37.2007.8.24.0189, de Santa Rosa do Sul, rel. Des. Francisco Oliveira Neto, j. 20-06-2017).

[LEIA MAIS](#)

CONCEITO MORAL DESFAVORÁVEL IMPEDE PROMOÇÃO DE MILITAR

APELAÇÃO CÍVEL. CONCURSO PÚBLICO PARA A PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO. EXCLUSÃO DA LISTA DE PROMOÇÃO. CONCEITO DESFAVORÁVEL DE SUPERIOR HIERÁRQUICO. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, II, DA LEI N. 6.163/82. POSSIBILIDADE. DOCUMENTOS CONFLITANTES. PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE DO DOCUMENTO APRESENTADO PELO SUBCOMANDANTE-GERAL E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. RECURSO DESPROVIDO. (TJSC, APELAÇÃO CÍVEL N. 0303626-70.2016.8.24.0091, DA CAPITAL, REL. DES. PEDRO MANOEL ABREU, J. 27-06-2017).

LEIA MAIS

PEDIDO DE DESLIGAMENTO DA CORPORÇÃO MILITAR

POLICIAL MILITAR. PEDIDO DE DESLIGAMENTO ANTES DE COMPLETAR O PRAZO DE TRÊS ANOS PREVISTO NO ART. 124, § 2º, DA LEI N. 6.218/1983 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SANTA CATARINA). EXIGÊNCIA DE PRÉVIO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DAS DESPESAS COM O CURSO DE FORMAÇÃO OU ESTÁGIO. IMPOSSIBILIDADE. COBRANÇA DOS VALORES QUE PODE SER REALIZADA PELOS MEIOS PRÓPRIOS. ORDEM CONCEDIDA PARA RECONHECER O DIREITO DO IMPETRANTE AO DESLIGAMENTO SEM O PAGAMENTO DE PRÉVIA INDENIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. REMESSA IMPROVIDA. [...] "o desligamento, a pedido, de oficial da ativa que tiver realizado qualquer curso ou estágio às expensas das Forças Armadas, sem respeitar o período legal mínimo de prestação do serviço militar após o encerramento dos estudos, gera o dever de indenizar o erário pelas despesas efetuadas com a sua formação e preparação, mas não condiciona o desligamento ao pagamento prévio dessa indenização. Precedentes. 2. [...] (TJSC, Reexame Necessário n. 0301946-50.2016.8.24.0091, da Capital, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, j. 27-06-2017).

LEIA MAIS

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A IRESA

RECURSO INOMINADO - POLICIAL MILITAR - INDENIZAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE SERVIÇO ATIVO - IRESA - ART. 6º DA LCE 614/2013 - VERBA REMUNERATÓRIA - IMPOSTO DE RENDA DEVIDO - IRRELEVÂNCIA NA NOMENCLATURA CONFERIDA PELO LEGISLADOR - NECESSIDADE DE ANÁLISE DO FATO GERADOR (CTN, art. 4º, I) PARA DEFINIÇÃO DA NATUREZA DA VERBA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MALGRADA A DENOMINAÇÃO DE "INDENIZAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE SERVIÇO ATIVO", TRATA-SE DE RENDA DECORRENTE DO TRABALHO (VERBA REMUNERATÓRIA), O QUE É FATO GERADOR DO IMPOSTO DE RENDA. (TJSC, Recurso Inominado n. 0301761-36.2015.8.24.0062, de São João Batista, rel. Des. Luis Francisco Delpizzo Miranda, j. 18-05-2017).

LEIA MAIS

ADI

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 12, § 2º, IV E IX, DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/2008, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 77/2009, AMBAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA. 1. CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL FORMADO POR MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO E DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL RECONHECIDAS. 2. AFASTAMENTO DO EFEITO REPRISTINATÓRIO. LEGISLAÇÃO ANTERIOR À NORMA DECLARADA INVÁLIDA QUE TAMBÉM PADECE DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE. 3. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJSC, Direta de Inconstitucionalidade n. 8000073-31.2016.8.24.0000, de Videira, rel. Des. Raulino Jacó Brüning, j. 21-06-2017).

LEIA MAIS

RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO POR PARTE DE PENSIONISTA

MANDADO DE SEGURANÇA. REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. PENSÃO POR MORTE. BOMBEIRO MILITAR. PRECEPÇÃO DA "GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO" DA LEI N. 15.160/2010. CABIMENTO. FALECIMENTO DO INSTITUIDOR APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 41/2003. REMUNERAÇÃO COMO "SE VIVO FOSSE". EC N. 47/05. VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO. ART. 40, § 7º, II, DA CRFB. REMESSA OFICIAL CONHECIDA E DESPROVIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 0010969-79.2011.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Júlio César Knoll, j. 27-06-2017).

LEIA MAIS

ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

RECURSO INOMINADO. POLICIAL MILITAR INATIVO. PORTADOR DE MOLÉSTIA INCAPACITANTE. ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INSURGÊNCIA QUANTO AO ÍNDICE ADOTADO PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA. PEDIDO DE AFASTAMENTO DA TAXA REFERENCIAL E APLICAÇÃO DO INPC. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA APLICAÇÃO DA "TR" APÓS DECISÃO PROFERIDA NA ADI N. 4.357. INACOLHIMENTO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE APLICÁVEL SOMENTE À FASE DE PRECATÓRIOS (PERÍODO ENTRE A INSCRIÇÃO DO CRÉDITO EM PRECATÓRIO E O EFETIVO PAGAMENTO), CONFORME DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NOS AUTOS DO RE N. 870.947 RG/SE. APLICABILIDADE DO ART. 1º-F DA LEI N. 9.494/97, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 11.960/09. PRECEDENTES DA CORTE CATARINENSE. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Do julgamento do RE n. 870.947 RG/SE retira-se: "[...] o STF, ao julgar as ADIs nº 4.357 e 4.425, teve de declarar a inconstitucionalidade por arrastamento do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97. Essa declaração, porém, teve alcance limitado e abarcou apenas a parte em que o texto legal estava logicamente vinculado no art. 100, §12, da CRFB, incluído pela EC nº 62/09, o qual se refere tão somente à atualização de valores de requisitórios. Na parte em que rege a atualização monetária das condenações impostas à Fazenda Pública até a expedição do requisitório (i.e., entre o dano efetivo/ajuizamento da demanda e a condenação), o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 ainda não foi objeto de pronunciamento expresso do Supremo Tribunal Federal quanto à sua constitucionalidade e, portanto, continua em pleno vigor". (RE 870947 RG, Relator: Min. Luiz Fux, julgado em 16/04/2015). (TJSC, Recurso Inominado n. 0813461-74.2012.8.24.0023, da Capital - Norte da Ilha, rel. Des. Vilson Fontana, j. 18-05-2017).

LEIA MAIS

PAGAMENTO DE REPARAÇÃO ECONÔMICA RETROATIVA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. ANISTIA POLÍTICA. MILITAR. PAGAMENTO DE REPARAÇÃO ECONÔMICA RETROATIVA. CABIMENTO. ATO OMISSIVO CONTINUADO. DECADÊNCIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. NÃO INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS 269 E 271/STF. DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO NA LEI 10.559/2002. PREVISÃO DOS RECURSOS, MEDIANTE RUBRICA PRÓPRIA, NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS. OMISSÃO CONFIGURADA. PRECEDENTES DO STJ E DO STF, EM REGIME DE REPERCUSSÃO GERAL (RE 553.710/DF - TEMA 394). DIREITO LÍQUIDO E CERTO AO INTEGRAL CUMPRIMENTO DA PORTARIA ANISTIADORA, ENQUANTO NÃO CASSADA OU REVOGADA. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. NÃO CABIMENTO. PRECEDENTES. SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA. (MS 20.510/DF, Rel. Ministra ASSUSETE MAGALHÃES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 10/05/2017, DJe 17/05/2017).

LEIA MAIS


DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA


RECURSO INOMINADO - POLICIAL MILITAR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL - DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DESDE QUE CUMPRIDOS OS REQUISITOS DA LC ESTADUAL Nº 24/86 E LC FEDERAL Nº51/85 - SENTENÇA MANTIDA. "AOS INTEGRANTES DA CARREIRA POLICIAL É DEFERIDA A POSSIBILIDADE DE REQUERER APOSENTADORIA ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 51/1985, DADO QUE SUA ATIVIDADE SE ENQUADRA NO CRITÉRIO DE PERIGO OU RISCO." A LEI COMPLEMENTAR Nº 51/1985, QUE DISCIPLINA A APOSENTADORIA DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA MILITAR, FOI RECEBIDA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONSOANTE DECIDIU O PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO JULGAMENTO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3.817 E DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 567.110/AC, RELATADOS PELA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA, PUBLICADOS EM 24.11.2008 E 11 DE ABRIL DE 2011, RESPECTIVAMENTE" (STF, RE N. 609.043, REL. MIN. LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, J. 28.5.13). (TJSC, Recurso Inominado n. 0302254-33.2015.8.24.0023, da Capital - Norte da Ilha, rel. Des. Luis Francisco Delpizzo Miranda, j. 18-05-2017).

LEIA MAIS

Acesse o site da Baratieri e confira nossos conteúdos:

www.baratieriadvogados.com.br

 (48)3223.5194

 contato@baratieriadvogados.com.br

 www.baratieriadvogados.com.br



BARATIERI

ADVOGADOS ASSOCIADOS